



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1. Processo nº 354/2026

1.2. Responsáveis Pela Elaboração do ETP- Estudo Técnico Preliminar:

- **Nelcy Aquino Pinheiro (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão)**
- **Ivan Ribeiro Alves (Diretor de Departamento)**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para execução de shows culturais nacionais, regionais e aparelhagens para atender as atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer- SECULT.

2.2. Este Estudo segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 058/2023.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município de Igarapé-Miri, compete à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer planejar, organizar, coordenar e promover eventos culturais, esportivos e de lazer, garantindo sua realização de forma segura e eficiente, seja por meio de execução direta ou mediante contratação de terceiros, incluindo serviços de apresentações culturais.

3.2 Considerando que o Calendário Cultural 2026 contempla programações distribuídas em todo o território municipal, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, evidenciando a necessidade de descentralização e ampliação do acesso às atividades culturais;

3.3 Considerando a demanda contínua por serviços de entretenimento diversificado, incluindo apresentações de bandas nacionais, regionais e aparelhagens, essenciais para atender às diferentes manifestações culturais e preferências da população;

3.4 Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de shows culturais, envolvendo bandas nacionais, bandas regionais e aparelhagens, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri.

3.5 Tal contratação visa assegurar a execução das ações previstas no Calendário Cultural 2026, bem como o cumprimento dos planos, programas e metas institucionais, promovendo o acesso democrático à cultura, ao desporto e ao lazer para toda a população.

3.6 Ressalta-se que a referida Secretaria realiza eventos e atividades de forma contínua, sendo imprescindível a disponibilidade desses serviços para garantir a qualidade, diversidade e regularidade das programações ofertadas.



3.7 Dessa forma, a contratação pretendida constitui condição indispensável para o fortalecimento e a ampliação das políticas públicas de cultura, esporte e lazer no município, atendendo ao interesse público e contribuindo para o bem-estar social dos munícipes.

4. AREA REQUISITANTE

4.1 Secretaria Municipal de culta desporto e lazer – Elton Serrão dos Santos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 As descrições dos itens solicitados estão descritas na tabela abaixo e cada um com suas especificações e quantidade.

EXECUÇÃO DE SHOWS CULTURAIS NACIONAIS, REGIONAIS E APARELHAGENS								
Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	SECULT QUANT	TOTAL	BANCO DE PREÇO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÃO NACIONAL: CATEGORIA A, GRANDE PORTE BANDA REGIONAL PARA EXECUÇÃO EM SHOWS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, CONTENDO: 02 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, CONTRABAIXISTA, PERCUSSIONISTA, 01 BATERISTA, 01 SANFONEIRO, 02 BACK-VOCAL, 02 TÉCNICO DE ÁUDIO, 03 NAIPE DE METAL, TÉCNICO DE EFEITOS (FOGOS), 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 02 PRODUÇÃO MUSICAL, 02 CASAIS DE DANÇARINOS, E 02 RODIE	15822	UNIDADE	4	4	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$4.400.000,00
2	ATRAÇÃO NACIONAL: CATEGORIA B, MÉDIO PORTE 01 BANDA REGIONAL PARA EXECUÇÃO EM SHOWS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, CONTENDO: 02 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 CONTRABAIXISTA, PERCUSSIONISTA, 01 BATERISTA, 01 TÉCNICO DE ÁUDIO, 03 NAIPE DE METAL, TÉCNICO DE EFEITOS (FOGOS), 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 02 RODIE	15822	UNIDADE	5	5	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 2.500.000,00
3	ATRAÇÃO NACIONAL: CATEGORIA C, PEQUENO PORTE BANDA REGIONAL PARA EXECUÇÃO EM SHOWS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, CONTENDO: 02 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 PERCUSSIONISTA, 01 BATERISTA.	15822	UNIDADE	5	5	R\$ 153.333,33	R\$ 153.333,33	R\$ 766.666,65
4	ATRAÇÃO REGIONAL: CATEGORIA A, GRANDE PORTE BANDA REGIONAL PARA EXECUÇÃO EM SHOWS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, CONTENDO: 02 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 PERCUSSIONISTA, 01 BATERISTA, 01 TÉCNICO DE ÁUDIO, 03 NAIPE DE METAL, TÉCNICO DE EFEITOS (FOGOS), 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 02 PRODUÇÃO	15822	UNIDADE	6	6	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 900.000,00



	MUSICAL, 02 CASAS DE DANÇARINOS E 02 RODIE.								
5	ATRAÇÃO REGIONAL: CATEGORIA B, MÉDIO PORTE BANDA REGIONAL PARA EXECUÇÃO EM SHOWS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, CONTENDO: 02 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 PERCUSSIONISTA, 01 BATERISTA, 01 TÉCNICO DE ÁUDIO	15822	UNIDADE	25	25	R\$ 50.273,33	R\$ 50.273,33	R\$ 1.256.833,25	
6	ATRAÇÃO REGIONAL: CATEGORIA C, PEQUENO PORTE BANDA REGIONAL PARA EXECUÇÃO EM SHOWS COM DURAÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, CONTENDO: 02 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 PERCUSSIONISTA, 01 BATERISTA	15822	UNIDADE	30	30	R\$ 16.840,95	R\$ 16.840,95	R\$ 505.228,50	
7	APARELHAGEM DE GRANDE PORTE ESTRUTURA DE TENDA DE GRANDE PORTE MEDINDO 18 METROS DE FRANTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM ILUMINAÇÃO CONTENDO (TELÃO DE LED, BEAM, STROBO, APARELHO DE FUMAÇA, FOGOS, CO2) SOM COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS NO GRAVE E 24 CAIXAS NO MÉDIO, COM 5 DJS.	15822	UNIDADE	5	5	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 1.150.000,00	
8	APARELHAGEM DE MÉDIO PORTE ESTRUTURA DE TENDA DE GRANDE PORTE, MEDINDO 15 METROS DE FRANTE POR 08 METROS DE FUNDO, COM ILUMINAÇÃO CONTENDO (TELÃO DE LED, BEAM, STROBO, APARELHO DE FUMAÇA, FOGOS, CO2) SOM COM NO MÍNIMO 20 CAIXAS NO GRAVE E 20 CAIXAS NO MÉDIO, COM 4 DJS	15822	UNIDADE	5	5	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 425.000,00	
9	APARELHAGEM DE PEQUENO PORTE ESTRUTURA DE TENDA DE GRANDE PORTE, MEDINDO 15 METROS DE FRANTE POR 07 METROS DE FUNDO, COM ILUMINAÇÃO CONTENDO (TELÃO DE LED, BEAM, STROBO, APARELHO DE FUMAÇA, FOGOS, CO2) SOM COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS NO GRAVE E 16 CAIXAS NO MÉDIO, COM 4 DJS.	15822	UNIDADE	5	5	R\$ 34.333,33	R\$ 34.333,33	R\$ 171.666,65	
								VALOR TOTAL:	R\$12.075.395,05

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foi priorizado o Banco de Preços, que por sua vez buscou em diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, também foi realizada análise crítica, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 Para aquisição dos itens solicitados, foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, com ênfase do nacional, para cálculo da média dos preços, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor estimado da contratação R\$ 12.075.395,05 (**doze milhões, setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos**) conforme



apresenta planilha Mapa de Preço em anexo a este ETP.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, considerando o Calendário Cultural 2026, a frequência histórica de eventos realizados pelo município, bem como a necessidade de atendimento às comunidades da zona urbana, rural e ribeirinha.

8.2 Dessa forma, estima-se a realização de eventos culturais ao longo de todo o exercício de 2026, abrangendo festividades tradicionais, eventos institucionais, datas comemorativas e ações itinerantes. Com base nesse planejamento, prevê-se a seguinte demanda:

8.2.1 Apresentações de bandas nacionais: estimativa de 14 (quatorze) contratações ao longo do ano, destinadas a eventos de maior porte e relevância cultural no município;

8.2.2 Apresentações de bandas regionais: estimativa de 61 (sessenta e um) contratações, visando atender eventos de médio porte e programações distribuídas nas diversas localidades do município;

8.2.3 Serviços de aparelhagem (sonorização de grande, médio e pequeno porte e entretenimento): estimativa de 15 (quinze) contratações, para suporte a eventos festivos, culturais e comunitários;

8.2 Ressalta-se que as quantidades estimadas foram definidas com base na média de eventos realizados em exercícios anteriores e no planejamento estratégico da Secretaria, podendo sofrer ajustes conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

8.3 A presente estimativa visa garantir a continuidade das atividades culturais, a ampliação do acesso da população às ações promovidas pelo poder público e o cumprimento integral do Calendário Cultural 2026.

9 DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e realização de eventos culturais, incluindo o fornecimento de apresentações de bandas nacionais, bandas regionais e serviços de aparelhagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri.

9.2 A escolha dessa solução fundamenta-se na necessidade de garantir a execução eficiente, segura e contínua das ações previstas no Calendário Cultural 2026, considerando a diversidade e a abrangência territorial das programações, que contemplam as zonas urbana, rural e ribeirinha do município.

9.3 A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite:

9.3.1 A disponibilização de estrutura técnica e operacional adequada para realização de eventos de diferentes portes;

9.3.2 A contratação ágil e organizada de atrações culturais diversas, atendendo às especificidades de cada evento;

9.3.3 A garantia de qualidade nos serviços prestados, incluindo logística, sonorização e suporte técnico;

9.3.4 A redução de riscos operacionais e administrativos, ao concentrar a execução dos serviços em empresa com experiência comprovada no segmento;

9.3.5 A otimização dos recursos públicos, evitando a necessidade de múltiplas contratações isoladas.



9.4 Além disso, a solução adotada possibilita maior flexibilidade na execução das ações culturais, permitindo adequação às demandas específicas de cada localidade e evento, bem como ao interesse público envolvido.

9.5 Destaca-se que a não contratação de empresa especializada comprometeria a realização adequada das atividades culturais planejadas, impactando diretamente o cumprimento das metas institucionais e o acesso da população às políticas públicas de cultura, desporto e lazer.

9.6 Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços necessários ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

9.7 A contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante Termo de Contrato. Os pedidos observarão os quantitativos e deverá ser realizada de forma parcelada de acordo com as especificações exigidas e conforme o pedido da secretaria. A contratação será com vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 105 da Lei 14.133/2021.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação de empresa especializada para a realização de shows culturais, incluindo apresentações de bandas nacionais, bandas regionais e serviços de aparelhagem, tem como objetivo alcançar resultados que atendam ao interesse público e às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri.

Com a execução do objeto contratado, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.1.1. Cumprimento integral do Calendário Cultural 2026, garantindo a realização dos eventos programados em todo o território municipal, incluindo zonas urbana, rural e ribeirinha;

10.1.2 Ampliação do acesso da população às atividades culturais, esportivas e de lazer, promovendo inclusão social e democratização das políticas públicas;

10.1.3 Valorização e fortalecimento da cultura local e regional, por meio da inserção de artistas e bandas regionais nas programações;

10.1.4 Diversificação das atrações culturais, assegurando entretenimento de qualidade com a participação de bandas nacionais, regionais e aparelhagens, atendendo a diferentes públicos;

10.1.5 Fomento à economia local, com geração de emprego e renda indireta durante a realização dos eventos, beneficiando comerciantes, prestadores de serviços e trabalhadores informais;

10.1.6 Promoção do bem-estar social e da integração comunitária, incentivando a participação da população em eventos culturais e de lazer;

10.1.7 Melhoria da qualidade na execução dos eventos, com suporte técnico adequado, organização eficiente e maior segurança para participantes e colaboradores;

10.1.8 Otimização dos recursos públicos, por meio da contratação de solução integrada, reduzindo custos operacionais e administrativos;

10.1.9 Fortalecimento da imagem institucional da gestão municipal, evidenciando o compromisso com a promoção da cultura, do desporto e do lazer.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui diretamente para o alcance das metas institucionais da Secretaria, promovendo impactos positivos de ordem social, cultural e econômica no município de Igarapé-Miri.

11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

11.1 Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não serão necessárias quaisquer adequações específicas a serem adotadas pela Administração, seja ela logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

13.1 A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório pra surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Definidos e especificados os itens e, com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é viável.

Igarapé-Miri-PA, 30 de março de 2026.

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria nº 418/2025/GAB/PMI

IVAN RIBEIRO ALVES
Diretor de Departamento
Portaria nº 037/2026/GAB/PM